



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 239/2010



SÚMULA:- Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº. 115/05, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os anexos II e III, da Lei Complementar nº 115/2005, de 27 de maio de 2005 “Estrutura Administrativa do Município de Sarandi”, passam a vigorar com as seguinte redação:

ANEXO II  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CG
01	Procurador Jurídico	PJ

ANEXO III  
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR MENSAL EM R\$
CG	4.008,00
PJ	4.008,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência à partir de 01 de abril de 2010.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de abril de 2010

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal